Este documento explica como protegemos os seus dados pessoais, que direitos tem e como pode exercê-los. Aplica-se a todos os que interagem com a Freguesia de Marvila.

POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Índice

I. Atribuições e quadro legal aplicável 2
II. Objetivos da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 2
III. Definições 3
IV. Princípios Gerais de Proteção de Dados Pessoais 4
V. Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais e Designação de Encarregado da Proteção de Dados 5
VI. Canais de recolha de dados pessoais e informações aos titulares de dados 5
VII. Informações a facultar aos titulares de dados 6
VIII. Categorias de titulares de dados pessoais 8
IX. Tipos de dados pessoais recolhidos 9
X. Finalidades do Tratamento de Dados 10
XI. Fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais 11
XII. Novos processos de negócio 13
XIII. Comunicação de dados a terceiros 13
XIV. Transferências internacionais de dados 14
XV. Prazos de Conservação dos Dados 14
XVI. Registo de atividade de tratamento 15
XVII. Medidas de segurança adotadas para proteger os dados pessoais 15
XVIII. Procedimentos em caso de Violação de Dados Pessoais 16
XIX. Direitos dos titulares dos dados 16
XX. Contactos do Responsável pelo Tratamento, do Encarregado Geral de Proteção de Dados e da Autoridade de Controlo 17
XXI. Disposições finais ..... **Erro! Marcador não definido.**

I. Atribuições e quadro legal aplicável

A Freguesia de Marvila ("FM") no exercício das suas atribuições, nomeadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população de Marvila, desempenha funções essenciais na gestão e planeamento em diversas áreas, concretamente nos domínios da gestão de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural, proteção da comunidade, bem como no planeamento, gestão e realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei.

Na prossecução das suas atribuições, a FM recolhe e processa dados pessoais. A FM assegura a proteção da privacidade e o tratamento adequado dos dados pessoais, em conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD") e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto ("Lei Nacional de Execução").

Esta política é aplicável a todos os titulares de cargos públicos e representantes oficiais, incluindo, membros da assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e membros da junta de freguesia (órgão executivo), trabalhadores e colaboradores da freguesia, prestadores de serviços e fornecedores e, bem assim todos aqueles que interajam com a freguesia, sendo da responsabilidade de todos eles a conformidade com o seu tratamento.

II. Objetivos da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A presente Política visa definir orientações claras e precisas sobre a forma como a FM garante o cumprimento da legislação nacional e europeia aplicável à privacidade e proteção de dados pessoais nas atividades que envolvem a recolha e tratamento desses dados, visando equilibrar as obrigações emergentes do RGPD e Lei Nacional de Execução com as suas atribuições legais e a sua missão de promoção e salvaguarda dos interesses da população de Marvila.

Esta política reflete a adoção e aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) pela FM, sendo aplicada em conjunto com as demais políticas aprovadas e em vigor que definem um conjunto mais amplo de medidas técnicas e organizativas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado na FM, para garantia de confidencialidade e integridade, e para minimização dos riscos de violação de privacidade.

As medidas técnicas e organizativas de segurança em proteção de dados são aplicadas de forma transversal a todos os processos de negócio da FM, previamente ao processo e na sua conceção (*Privacy by Design)* e em permanente adaptação ao mesmo *(Privacy by Default)*.

III. Definições

Os conceitos estabelecidos pelo RGPD constituem a base do quadro legal relativo à privacidade e proteção de dados, sendo essenciais para a compreensão desta Política. Para garantir total clareza sobre os direitos dos titulares e as responsabilidades da FM, é importante destacar os principais conceitos e definições que norteiam a proteção de dados, reforçando o compromisso da FM com a implementação rigorosa das suas obrigações legais e práticas de conformidade.

- **Dados pessoais**: informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.
- **Categoria geral de dados pessoais:** categoria de dados pessoais que não correspondem a categorias especiais de dados nem a condenações ou delitos penais, como é o caso do nome, morada, email, telefone, idade, género, assinatura, imagem, património, dados bancários, dados de localização, identidade física, genética, fisiológica, psíquica, económica, social, cultural, informação académica ou outros elementos próprios da identidade dos titulares dos dados.
- **Categoria especial de dados pessoais:** categoria de dados pessoais relativos à origem ética ou racial, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos ou biométricos que permitam a identificação unívoca de uma pessoa, dados relativos à saúde ou à vida e orientação sexual.
- **Tratamento:** operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.
- **Ficheiro:** qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico.
- **Pseudonimização:** o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular dos dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável.
- **Responsável pelo tratamento:** a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

- **Subcontratante:** entidade (pública ou privada) que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.
- **Princípios de tratamento de dados:** regras que orientam o tratamento de dados pessoais, como licitude, lealdade, transparência, minimização e limitação da finalidade.
- **Violação de dados pessoais ("data-breach"):** uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.
- **Avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD):** procedimento prévio a ser efetuado pela FM sempre que um tratamento de dados, em particular que utilize novas tecnologias e tendo em conta a sua natureza, âmbito, contexto e finalidades, for suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
- **Autoridade de controlo nacional:** autoridade pública independente responsável pela fiscalização da aplicação do presente regulamento, a fim de defender os direitos e liberdades fundamentais das pessoas singulares relativamente ao tratamento e facilitar a livre circulação desses dados na União. Em Portugal a autoridade de controlo é a Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD").

IV. Princípios Gerais de Proteção de Dados Pessoais

Os princípios estabelecidos pelo RGPD para o tratamento de dados pessoais são a base do enquadramento normativo da FM em matéria de privacidade e segurança de dados pessoais. Estes princípios orientam a forma como a FM recolhe, processa e armazena os dados pessoais, garantindo que todas as operações de tratamento sejam realizadas de maneira lícita, transparente e respeitando os direitos dos titulares.

Para os efeitos desta Política, destacam-se os principais princípios que norteiam o tratamento de dados pessoais:

- **Princípio da licitude**, **lealdade e transparência:** a FM trata os dados pessoais de forma legal e transparente, assegurando que os direitos dos cidadãos sejam respeitados em todas as etapas do processo.
- **Princípio da limitação do tratamento**: Os dados pessoais são recolhidos exclusivamente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não serão tratados de forma incompatível com essas finalidades.
- **Princípio da minimização dos dados:** Apenas os dados pessoais necessários para a realização das atividades da FM e para a prossecução das suas atribuições.
- **Princípio da exatidão**: os dados pessoais são mantidos atualizados e corrigidos, quando necessário, garantindo a sua precisão.
- **Princípio da limitação da conservação**: Os dados pessoais são guardados apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos, conforme as exigências legais ou as políticas internas da autarquia.

- **Princípio da integridade e confidencialidade**: os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança, protegendo-os contra o tratamento não autorizado ou ilícito, perda, destruição ou danificação acidental.

V. Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais e Designação de Encarregado da Proteção de Dados

A FM é a entidade responsável pelo tratamento. Como tal, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais, bem como os termos das várias operações de tratamento, desde a recolha, à conservação e à eliminação de dados pessoais.

A designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) pela FM constitui uma obrigação legal que decorre da sua qualidade de organismo público. O EPD atua com independência da autarquia local.

Constituem responsabilidades do EPD:

- **Informar e aconselhar sobre as obrigações legais em matéria de proteção de dados**, garantindo que os funcionários sigam as normas estabelecidas e sensibilizando-os para a prática contínua de segurança e proteção de dados, bem como a prestação de aconselhamento jurídico e técnico aos mesmos;
- **Monitorizar a conformidade**, pela supervisão constante dos processos de negócio e da realização de auditorias internas sempre que necessário;
- **Supervisão das medidas técnicas e organizativas implementadas**, tal como previstas no conjunto de Políticas aprovadas e em vigor;
- **Ser o ponto de contacto principal com a CNPD,** fornecendo informações e esclarecendo questões sobre o tratamento de dados pessoais.

VI. Canais de recolha de dados pessoais e informações aos titulares de dados

A FM recolhe dados pessoais em conforme com o RGPD, no âmbito da sua missão de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população de Marvila, e em conformidade com os seus domínios de atuação. Os dados poderão ser recolhidos junto do titular de dados (recolha direta), caso em que as informações sobre o seu tratamento devem ser prestadas no momento da sua recolha. Isto inclui, nomeadamente:

Contratação de funcionários: os candidatos devem ser informados sobre como os seus dados pessoais são tratados durante o processo de recrutamento e seleção, incluindo o tratamento dos dados no contexto da contratação de trabalhadores e da designação e eleição para cargos com responsabilidades públicas na FM, isto é, titulares membros da assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e membros da junta de freguesia (órgão executivo). Além disso, devem ser esclarecidos sobre o tratamento dos seus dados uma vez contratados, eleitos ou designados, conforme aplicável, incluindo a utilização dos dados para os fins necessários à gestão dos recursos humanos.

Contratação pública: os concorrentes ou seus representantes legais devem ser informados sobre o tratamento dos seus dados pessoais ao longo do processo de gestão dos concursos públicos.

Processos Eleitorais e Participação Cívica: os fregueses devem ser informados sobre como os seus dados são tratados no âmbito da execução das operações de recenseamento eleitoral e de referendos locais.

Passagem de termos, atestado e certidões: os requerentes devem ser informados sobre como os seus dados pessoais são tratados para emissão e assinatura dos documentos solicitados.

Pedidos de Licenciamento: os requerentes devem ser informados sobre como os seus dados pessoais são processados aquando da realização de pedidos de licenciamento, sejam eles relativos a atividades específicas como a venda ambulante de lotarias, o exercício da atividade de arrumador de automóveis, ou atividades ruidosas de caráter temporário relacionadas com festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, assim como licenças para canídeos e gatídeos.

Ações Intervenção Comunitária: os fregueses e outros cidadãos devem ser devidamente informados sobre o tratamento dos seus dados pessoais ao participarem em atividades e eventos culturais, desportivos e recreativos, bem como em ações de partilha, debate crítico, e iniciativas de prevenção e sensibilização promovidas pela freguesia, ou acesso a serviços ou equipamentos de apoio social e psicossocial.

Formulários de subscrição: na informação a prestar os subscritores, estes devem ser informados da finalidade da recolha de dados ao preencher formulários como é o caso da subscrição de *newsletters* e outras comunicações.

Autenticação: nos processos de registo, as informações devem ser prestadas no momento da autenticação em plataformas digitais.

Assinatura de contratos: as informações sobre o tratamento de dados devem ser prestadas durante o processo de assinatura de contratos, sejam eles de trabalho, prestação de serviços, contratos públicos ou outros acordos.

Interações gerais com fregueses: as informações sobre o tratamento de dados devem ser prestadas no momento da apresentação de petição, reclamação ou sugestão pelos fregueses e outros cidadãos.

Quando não forem recolhidos junto do titular de dados (recolha indireta), as informações sobre o seu tratamento deverão ser prestadas dentro de um prazo razoável, que varia de acordo com as circunstâncias da recolha.

VII. Informações a facultar aos titulares de dados

Os processos de recolha dos dados pessoais necessários às atividades da FM devem conter sempre as seguintes informações:

- **Identidade e contactos do responsável pelo tratamento:** nome e contactos da FM e da EPD.
- **Finalidade do tratamento:** explicação da finalidade da recolha e tratamento de dados. A obrigação de comunicar a finalidade do tratamento de dados renova-se sempre que o responsável pelo tratamento tencione proceder ao tratamento posterior dos dados pessoais para fim distinto daquele que motivou a sua recolha.
- **Fundamento jurídico para o tratamento:** justificação legal para o tratamento e.g. consentimento, cumprimento de obrigação legal, execução de um contrato, interesse legítimo, etc.
- **Destinatários dos dados**: indicação de quem terá acesso aos dados, por exemplo, subcontratantes ou outros destinatários;
- **Transferências internacionais de dados:** Se os dados pessoais forem transferidos para países fora do Espaço Económico Europeu, a FM assegura e informa os titulares de que essas transferências ocorrem com garantias adequadas de proteção.
- **Prazos de conservação**: o período durante o qual os dados serão conservados ou os critérios para a sua definição.
- **Direitos dos titulares:** informação sobre os seus direitos dos titulares de dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento (direito ao esquecimento), limitação do tratamento, portabilidade dos dados, oposição ao tratamento e direito de apresentar uma reclamação junto da CNPD.
- **Direito a retirar consentimento:** se o tratamento se basear no consentimento, os titulares dos dados são informados de que podem retirar o consentimento a qualquer momento, sem afetar a legalidade do tratamento anterior.
- **Direito a apresentar reclamação**: os titulares dos dados são informados de que têm o direito de apresentar uma reclamação junto da CNPD.
- **Consequências de não fornecer os dados:** se o fornecimento dos dados for obrigatório, é explicado aos titulares o que acontece caso não os forneçam.
- **Decisões automatizadas, incluindo definição de perfis:** nos casos em que há tratamentos automatizados que possam afetar o titular dos dados, os titulares dos dados são informados sobre a existência destes tratamentos e são-lhes fornecidos detalhes sobre a lógica envolvida quanto à criação de perfis e as potenciais consequências dos tratamentos automatizados dos seus dados.

A FM fica isenta de cumprir o dever de informar o titular dos dados, sempre que:

- Os titulares dos dados já tenham sido previamente informados sobre as atividades de tratamento.
- A disponibilização dessas informações aos titulares seja impossível ou envolva um esforço desproporcionado, especialmente no contexto de tratamentos para fins de arquivo de interesse público, investigação científica ou histórica, ou para fins estatísticos.
- A obtenção ou divulgação dos dados esteja expressamente prevista na legislação da União Europeia ou na legislação nacional, garantindo medidas adequadas para proteger os legítimos interesses dos titulares dos dados.

- Os dados pessoais estejam sujeitos a uma obrigação de sigilo profissional ou a um dever de confidencialidade estabelecido pelo direito da União ou de um Estado-Membro.

VIII. Categorias de titulares de dados pessoais

No âmbito das suas atribuições, a FM recolhe dados pessoais de uma universalidade de titulares dos dados. As principais categorias de titulares cujos dados são tratados pela FM incluem, mas não se limitam a:

- **Pessoas com responsabilidades públicas na Freguesia**: inclui titulares membros da assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e membros da junta de freguesia (órgão executivo).
- **Pessoas com vínculo laboral ou profissional com a Freguesia**: inclui funcionários, ex-funcionários e outros profissionais com quem a FM mantém uma relação de trabalho ou prestação de serviços, contactos de emergência dos trabalhadores, candidatos e candidatos admitidos em processos de recrutamento.
- **Pessoas ou entidades que fornecem bens ou serviços à Freguesia:** inclui representantes de empresas ou outras entidades prestadoras de serviços (por avença ou tarefa), fornecedores, empresários em nome individual (ENI´s), ou que colaboram de alguma forma em atividades comerciais.
- **Habitantes da Freguesia ou cidadãos que interagem com a mesma:** inclui fregueses que contactam com as redes sociais da freguesia, que reportam ocorrências, que tenham processos na plataforma (inclui ocorrências e ação social) e utentes da freguesia.
- **Pessoas que recebem assistência ou apoios da Freguesia:** inclui técnicas da ação social, beneficiários do FES/RASFM, beneficiários da Oficina Domiciliária, membros de instituições beneficiárias de apoios sociais.
- **Pessoas envolvidas em iniciativas promovidas pela Freguesia:** inclui participantes em eventos dinamizados pela freguesia, participantes dos orçamentos participativos.
- **Pessoas que, sem vínculo direto, interagem com a Freguesia por diferentes motivos:** inclui terceiros que apresentem pedidos, beneficiários de pagamentos realizados pela FM, beneficiários de indemnizações atribuídas pela FM, membros das mesas de voto e suplentes, representantes de instituições, representantes legais das empresas de comércio da freguesia, colaboradores das empresas que prestam assessoria técnica ao procedimento concursal, participantes em eventos dinamizados pela freguesia, promotores desportivos / representantes de instituições.
- **Pessoas relacionadas com a proteção e denúncia de casos de animais:** inclui terceiros cuidadores informais dos animais, pessoas que sinalizam animais abandonados, contactos para sinalizar animais abandonados.
- **Pessoas envolvidas em concursos ou processos competitivos da Freguesia:** inclui terceiros concorrentes.

- **Menores e responsáveis legais relacionados com a Freguesia:** inclui menores, terceiros (menores e cônjuges dos colaboradores), encarregados de educação.
- **Pessoas que, por algum motivo, tenham os seus dados tratados pela Freguesia e não se enquadrem nas categorias anteriores:** inclui outros intervenientes relacionados com a freguesia.
- **Titulares em interação com a FM:** inclui pessoas singulares que, direta ou indiretamente, contactem a FM para o exercício dos seus direitos no âmbito do RGPD (como, por exemplo, o direito ao apagamento, o caso dos pedidos de contactos, subscrição de newsletters, etc.).
- **Visitantes do website e utilizadores de plataformas:** inclui qualquer pessoa que navegue, utilize ou interaja com os websites, aplicativos ou plataformas digitais da FM sujeitas ao consentimento para recolha de cookies ou outras informações de navegação.

IX. Tipos de dados pessoais recolhidos

A FM trata diferentes categorias de dados pessoais, recolhidos de forma lícita e em conformidade com a legislação aplicável, sempre no estrito cumprimento das finalidades para as quais esses dados são necessários, garantindo a proteção e confidencialidade dos dados recolhidos.

As principais categorias de dados pessoais tratados pela organização incluem:

- **Dados de identificação pessoal:** inclui nome completo, data de nascimento, género, nacionalidade, país de residência, número de identificação civil (número de passaporte, cartão de cidadão, cartão de residente), número de identificação fiscal, assinatura, matrícula, carta de condução, n.º de processo FES (Fundo de Emergência Social) / RASFM (Regulamento de Apoios Sociais da Freguesia de Marvila).
- **Dados de contacto:** inclui morada, contacto telefónico (fixo ou móvel), endereço eletrónico.
- **Dados profissionais:** inclui categoria, área de atividade, caracterização do posto, empregador público, títulos de cargos, avaliações, referências, endereço institucional.
- **Dados académicos e de formação:** inclui habilitações escolares e académicas, nível de qualificação, formação profissional, informações relativas a vínculo à função pública, avaliação de desempenho, experiência profissional.
- **Dados financeiros:** inclui rendimentos, vencimento, declaração de IRS, declaração de pensão, certidão de bens imóveis, pensão de invalidez, abonos de família, dívidas a entidades públicas, nome do banco, número da conta bancária (NIB, IBAN, SWIFT), senha do Portal das Finanças, declarações de não dívida, recibos, guia de receita, situação de beneficiário da TSEE (tarifa social de energia), remuneração, outras informações fiscais.
- Dados de navegação e utilização de plataformas: endereço IP, logs de download, cookies e outras tecnologias de rastreamento. O tratamento destes dados depende do consentimento do utilizador, sempre que legalmente exigido.

- **Dados relacionados com o exercício de direitos no âmbito do RGPD:** inclui pedidos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade de dados, informações associadas ao exercício dos direitos de privacidade.
- **Dados fotográficos, áudio e vídeo:** inclui fotografias e vídeos de atividades desenvolvidas e fotografias e vídeos captados nos eventos.

X. Finalidades do Tratamento de Dados

A recolha de dados pessoais pela FM é sempre realizada de acordo com uma finalidade previamente estabelecida, a qual se insere no âmbito da prossecução das atribuições legais da autarquia, da sua missão e dos domínios públicos nos quais atua.

A FM reforça o seu compromisso com a transparência, segurança e integridade no tratamento de dados pessoais, assegurando simultaneamente o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados.

As finalidades do tratamento de dados pessoais pela FM respeitam as seguintes características essências:

- Determinadas: encontram-se descritas conforme "*Tabela de Finalidades de Tratamento*", aprovada pela Junta de Freguesia, que contém ainda identificação dos processos de negócio que as compõem, em como o fundamento jurídico para o seu tratamento e a(s) estrutura(s) e órgão(s) responsável(eis) pela sua execução;
- Explícitas: expressas de forma clara, direta e sem ambiguidades;
- Legítimas: inserem-se no âmbito da missão de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e se inserem nos domínios de atuação, por exemplo, ação social, a cultura, tempos livres e desporto e a proteção da comunidade. Acresce que as finalidades definidas estão estruturalmente associadas aos processos de negócio da FM, classificados de acordo com a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística (CLAV).

As finalidades que justificam a recolha e tratamento de dados pessoais pela FM são as seguintes:

- Gestão Jurídica
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão de Administração Financeira
- Gestão de Contratação Pública
- Gestão de Atividades Sociais e Eventos
- Gestão de Atendimento Geral
- Gestão de Processos Eleitorais
- Gestão de Reuniões e Assembleias de Freguesia
- Gestão de Ação Social
- Gestão de Marketing e Comunicação
- Gestão de Espaço Público, Espaços Urbanos e Higiene Urbana
- Gestão de Sistemas Informáticos e Cibersegurança

- Gestão de Segurança de Pessoais e Bens
- Gestão de Privacidade e Proteção de Dados
- Gestão de Arquivo Documental
- Gestão de Intervenção Escolar
- Gestão do Canal de Denúncias

XI. Fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais

A conformidade legal do tratamento de dados é garantida pela definição, conforme legislação aplicável, do fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais. Estes fundamentos diferem consoante os dados recolhidos respeitem a categorias gerais de dados pessoais ou a categoriais especiais de dados pessoais (dados sensíveis).

No que respeita aos dados de categoria geral de dados o tratamento é concretizado de acordo com as seguintes condições de licitude:

- **Consentimento**: é necessário, em particular, quando outros fundamentos de licitude não se aplicam. Nos casos em que a recolha e o tratamento de dados dependem de consentimento, este deve ser fornecido de forma explícita pelos titulares, podendo ser feito por meio de suporte físico, digital ou verbal. A FM recolhe o consentimento, por exemplo, quando o titular se inscreve em newsletters ou quando autoriza a captura de sua imagem em eventos institucionais e ações de intervenção comunitária.

  Específico, Informado e Inequívoco: deve ser específico, informado e inequívoco, sendo dado para finalidades claras e distintas, com a possibilidade de ser manifestado separadamente para cada finalidade.
  Livre: deve traduzir-se num ato afirmativo, sem qualquer coação ou pressão e sem ter de enfrentar consequências negativas significativas caso decida não consentir.
  Claro e inequívoco: prestado mediante declaração ou ato positivo inequívoco: o consentimento deve ser manifestado por meio de uma declaração ou ação afirmativa clara e inequívoca.
  Comprovável: deve haver um responsável por demonstrar que o consentimento foi efetivamente dado pelo titular dos dados.
  Revogável: o titular dos dados pode retirar seu consentimento a qualquer momento, sem afetar a legalidade dos tratamentos anteriores.
- **Execução de contrato ou diligências pré-contratuais**: é necessário para a execução de um contrato no qual a FM e os titulares dos dados são parte ou para diligências pré-contratuais, por exemplo, nos procedimentos para a formação e execução de contratos públicos.
- **Cumprimento de obrigações legais**: é necessário para o cumprimento de uma obrigação legal a que a FM está vinculada. Isso inclui, por exemplo, a transmissão de dados pessoais a entidades públicas ou privadas, conforme exigido pela legislação, e também os casos em que, no exercício das suas atribuições

estatutárias, a FM promove a administração local, oferece serviços essenciais e assegura a interação com a comunidade.

- **Interesse público**: É necessário para o cumprimento de uma tarefa de interesse público ou no exercício de autoridade pública atribuída à FM. Isso inclui, por exemplo, a gestão de processos administrativos relacionados com pedidos de licenças e autorizações, bem como iniciativas de segurança pública.
- **Interesse legítimo**: é necessário para a prossecução de interesses legítimos da FM ou de terceiros, sem prejudicar os direitos e as liberdades dos titulares dos dados. Esta base de licitude é aplicável, por exemplo, a tratamentos que resultam das atribuições da FM.

O tratamento de dados de categoria de especial de dados é, em princípio, proibido, sendo tal excecionado quando se fundamente nos seguintes fundamentos jurídicos:

- **Consentimento explícito:** subsidiariamente, existem situações nas quais o consentimento, explícito e informado, pode fundamentar, juridicamente, o tratamento, quando consista numa manifestação expressa por parte dos titulares dos dados.
- **Exceções legais**: existem algumas exceções onde o tratamento é permitido como é o caso do cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos, da execução de políticas públicas, para o cumprimento de contratos, ou da proteção da vida ou da saúde do titular dos dados ou de terceiros.
- **Interesses vitais:** quando o tratamento seja necessário para proteção de interesses vitais do titular dos dados ou outra pessoa singular, caso o titular dos dados esteja física ou legalmente incapacitado de dar o consentimento.
- **Divulgação pública e manifesta dos dados**: quando o titular decide tornar públicos dados sensíveis de que é titular, como orientação sexual ou crenças religiosas, o tratamento desses dados por terceiros pode ser permitido.
- **Exercício ou defesa de um direito em processos judiciais**: para a formulação, exercício ou defesa de reivindicações legais, desde que seja adequado e necessário ao processo em questão, como ocorre, por exemplo, com a utilização dos dados de saúde dos funcionários em processos judiciais laborais, para fundamentar a defesa ou a reivindicação de direitos.
- **Interesses públicos de relevo**: no âmbito do quadro jurídico da União Europeia ou dos Estados-Membros, por exemplo, no caso de políticas para prevenir crimes de ódio ou discriminação racial poderão justificar o tratamento de dados sobre origem racial ou étnica, desde que sejam implementadas medidas de salvaguarda adequadas para proteger a privacidade dos titulares dos dados.
- **Saúde pública**: quando o tratamento for necessário à proteção contra ameaças graves à saúde ou garantia de elevados padrões de qualidade e segurança em produtos e serviços de saúde.
- **Arquivo de interesse público, investigação científica ou histórica ou fins estatísticos**: para estas finalidades, os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento e oposição podem ser restringidos, na medida necessária, caso sua aplicação possa tornar impossível ou prejudicar de forma significativa a realização desses objetivos.

Mesmo com estas exceções, a Freguesia de Marvila compromete-se a avaliar todos os pedidos com transparência, a justificar qualquer recusa e a proteger os seus direitos com responsabilidade.

XII. Novos processos de negócio

Quando a FM inicia novos processos de negócio, como projetos ou serviços à comunidade, adota procedimentos rigorosos para garantir a conformidade legal e a proteção dos dados pessoais.

A EPD acompanha todas as fases do processo, analisando a conformidade com a legislação e recomendando as melhores práticas. Em casos de risco elevado que não possam ser mitigados, pode ser necessário consultar a CNPD.

Se o tratamento de dados envolver novas tecnologias e representar um risco significativo para os direitos dos titulares, a FM realiza uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) antes do seu início. Essa avaliação segue as diretrizes da CNPD e inclui a descrição das operações de tratamento, a análise da sua necessidade e proporcionalidade, a identificação de riscos e as medidas para mitigá-los.

São realizas AIPD sempre que ocorrem mudanças relevantes que possam afetar a proteção dos dados.

XIII. Comunicação de dados a terceiros

A comunicação de dados pessoais a terceiros pode constituir uma obrigação legal ou contratual. Os dados pessoais são transmitidos a terceiros por via contratual, por exemplo, no âmbito de acordos e contratos, de qualquer natureza, que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Neste âmbito, é garantida a comunicação segura dos mesmos, em respeito pelas medidas técnicas e de segurança adequadas às operações de tratamento realizadas. Adicionalmente, todos os contratos que envolvem o tratamento de dados pessoais devem ser avaliados e aprovados pela EPD e, quando necessário, pela equipa jurídica responsável, antes de sua assinatura.

Quando haja lugar a uma relação de subcontratação, ou seja, quando o tratamento de dados pessoais é realizado por conta da FM, a FM realiza uma avaliação rigorosa para garantir que o subcontratante dispõe medidas de segurança e práticas adequadas para proteger os dados pessoais. Adicionalmente, são celebrados acordos de subcontratação, todos os subcontratantes assinam com a FM um contrato que incluiu cláusulas específicas sobre a proteção de dados pessoais, estabelecendo, concretamente, que o tratamento dos dados seja realizado exclusivamente segundo as instruções da FM, e aplicando medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais, notificando imediatamente a FM sobre qualquer violação de dados ou incidente de segurança e comprometendo-se a não subcontratar ou transferir as suas responsabilidades a terceiros sem a autorização prévia da FM.

Por fim, é assegurada a monitorização contínua dos subcontratantes para verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos e a adequada proteção dos dados pessoais, com a realização de auditorias e a revisão dos acordos de subcontratação.

XIV. Transferências internacionais de dados

Quando o tratamento de dados pessoais, no contexto das atividades da FM, exigir a transferência para países fora do Espaço Económico Europeu, são adotadas medidas adequadas para garantir a proteção contínua dos dados durante o processo de transferência internacional. Isso inclui a celebração de acordos de tratamento, que asseguram a proteção dos direitos dos titulares dos dados, e a implementação de medidas técnicas e organizativas pelo destinatário dos dados, localizado fora do Espaço Económico Europeu, para garantir um nível de proteção equivalente ao exigido pelo RGPD.

O contrato deve também garantir que o tratamento de dados no país de destino esteja em conformidade com o RGPD e normas equivalentes. Sempre que necessário, a FM recorre a cláusulas contratuais-tipo aprovadas por autoridades competentes, como a Comissão Europeia, para assegurar que os dados pessoais sejam protegidos com o mesmo nível de segurança que teriam dentro do Espaço Económico Europeu. Essas cláusulas estabelecem obrigações claras para o destinatário dos dados e fornecem um mecanismo legal para garantir a proteção durante a transferência.

XV. Prazos de Conservação dos Dados

Os prazos de conservação dos dados pessoais são definidos na *"Tabela de Prazos de Conservação"* de acordo com as finalidades e as operações de tratamento correspondentes, garantindo que o tratamento dos dados esteja em conformidade com os princípios de necessidade e proporcionalidade do RGPD.

Para a sua definição, foi considerado o enquadramento legal específico da autarquia, concretamente, concretamente:

- **Adequação aos processos de negócio**: os prazos de conservação encontram-se conformes à estrutura de classificação dos processos de negócio da FM definidos pela Classificação e Avaliação da Informação Arquivística (CLAV).
- **Necessidade do tratamento**: os dados pessoais são conservados apenas pelo tempo necessário para cumprir as obrigações legais e as finalidades associadas aos processos de negócio, em conformidade com o fundamento jurídico para o tratamento.
- **Minimização dos dados:** a conservação dos dados não deve ultrapassar o prazo de conservação dos dados.
- **Eliminação dos dados:** os dados devem ser eliminados de forma segura, sendo garantida a sua irrecuperabilidade.

A responsabilidade pelo cumprimento desses prazos de conservação é atribuída aos responsáveis das estruturas e órgãos responsáveis pela sua execução, que devem

assegurar que os dados sejam mantidos apenas pelo período necessário e de acordo com as regras estabelecidas.

XVI. Registo de atividade de tratamento

A FM regista, gere e documenta todas as operações de tratamento de dados pessoais, garantindo transparência e conformidade com as normas de proteção de dados aplicáveis às autarquias locais.

No cumprimento desta obrigação imposta pelo RGPD, a FM mantém um registo atualizado das suas atividades de tratamento, assegurando que todos os processos inerentes à gestão da freguesia são conduzidos de forma responsável. Este registo abrange a totalidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à comunidade local, incluindo uma descrição detalhada de cada operação de tratamento, a sua finalidade, a forma de recolha dos dados, as categorias de titulares, os prazos de conservação, as eventuais transferências internacionais, as bases de licitude, os locais de armazenamento, as entidades subcontratantes e demais intervenientes. Além disso, o registo contempla as medidas técnicas e organizativas de segurança e os critérios para a realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados (AIPD).

Este registo é essencial para a proteção de dados na freguesia, assegurando conformidade com o RGPD, gestão de riscos e reforço da confiança da comunidade no tratamento responsável das informações.

Ao manter um registo estruturado e rigoroso das suas atividades de tratamento, a FM reforça o seu compromisso com os princípios de responsabilidade e transparência, fundamentais para garantir a proteção de dados numa freguesia que tem como missão servir a população local com eficiência, proximidade e em conformidade com a legislação vigente.

XVII. Medidas de segurança adotadas para proteger os dados pessoais

A FM adotou medidas de segurança, de carácter técnico e organizativo, que garantem a confidencialidade, integridade e a autenticidade dos dados tratados, de acordo com as Políticas em vigor, cujo estrito cumprimento cabe a todos os trabalhadores e titulares membros da assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e membros da junta de freguesia (órgão executivo).

As medidas estabelecidas garantem a confidencialidade, integridade e a autenticidade dos dados tratados. Adicionalmente, a FM realiza uma revisão contínua e minuciosa das medidas implementadas assegurando não apenas a melhoria contínua desses processos, mas também a implementação eficaz de medidas face aos avanços tecnológicos e das novas ameaças em termos de cibersegurança.

XVIII. Procedimentos em caso de Violação de Dados Pessoais

A FM adotou um procedimento de "gestão de situações de risco de violação de dados pessoais", ajustado aos potenciais riscos associados ao tratamento de dados, como perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, armazenados ou sujeitos a outro tipo de processamento.

As medidas implementadas permitem à FM notificar a CNPD sobre uma violação de dados, sempre que possível, no prazo máximo de 72 horas após a sua deteção, bem como informar o titular dos dados sem demora injustificada, quando aplicável.

Se a violação representar um risco elevado para os direitos e liberdades dos titulares, a FM comunica diretamente a ocorrência ao titular afetado. Além disso, a EPD é envolvida em todas as etapas do processo, assumindo a função de ponto de contacto com a CNPD para a notificação de violações de dados.

A FM considera essencial a capacidade de deteção, resposta e comunicação eficaz de violações de dados, integrando-a nas suas medidas organizativas de proteção de dados.

XIX. Direitos dos titulares dos dados

Os titulares de dados pessoais têm os seguintes direitos:

- Direito de acesso – Permite ao titular obter informações sobre se os seus dados estão a ser tratados, com que finalidade e quem tem acesso a eles.
- Direito à retificação – Garante a correção de dados incorretos ou incompletos.
- Direito ao apagamento (ou direito a ser esquecido) – Permite solicitar a eliminação dos dados pessoais.
- Direito à limitação do tratamento – Permite restringir temporariamente o tratamento dos dados em certas condições.
- Direito à portabilidade dos dados – Permite receber os dados num formato estruturado e transferi-los para outro responsável pelo tratamento.
- Direito de oposição – Dá ao titular a possibilidade de contestar o tratamento dos seus dados, em determinadas circunstâncias.
- Direito a não ser submetido a decisões automatizadas – Garante que o titular não seja sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, sem intervenção humana.

No entanto, há situações em que o exercício destes direitos pode ser limitado ou recusado, de forma justificada, para garantir um equilíbrio entre os direitos dos titulares e outros interesses legítimos, como segurança pública, obrigações legais ou defesa de direitos.

O direito de acesso pode ser recusado ou restringido sempre que o seu exercício possa comprometer a confidencialidade de informações relativas a terceiros, interferir com investigações ou processos judiciais em curso, afetar obrigações de segurança nacional, defesa ou segurança pública, ou ainda quando esteja em causa a proteção de direitos de propriedade intelectual ou segredos comerciais.

O direito à retificação pode ser limitado quando os dados forem necessários para fins que exigem precisão, como no caso de investigações judiciais ou quando integram registos históricos e arquivísticos.

O direito ao apagamento não se aplica quando o tratamento dos dados for indispensável para o exercício da liberdade de expressão e de informação, para o cumprimento de uma obrigação legal, por razões de interesse público no âmbito da saúde pública, para fins de arquivamento de interesse público, investigação científica ou histórica, ou para a defesa de um direito em processos judiciais.

O direito à limitação do tratamento pode ser restringido caso exista uma necessidade imperiosa de tratar os dados, nomeadamente para a execução de um contrato, o cumprimento de uma obrigação legal ou a proteção de terceiros.

O direito à portabilidade não se aplica quando o tratamento dos dados não se baseia no consentimento ou na execução de um contrato, como acontece quando decorre do cumprimento de uma obrigação legal ou de interesse público, nem quando os dados são tratados de forma manual, sem recurso a processos automatizados.

O direito de oposição pode ser recusado quando existirem motivos legítimos imperiosos que prevaleçam sobre os interesses do titular ou quando o tratamento for necessário para a defesa de um direito em processos judiciais.

Por fim, o direito a não ser submetido a decisões automatizadas não se aplica quando a decisão for indispensável para a execução de um contrato, estiver autorizada por lei aplicável ao responsável pelo tratamento ou quando o titular tenha dado o seu consentimento explícito.

Estas limitações asseguram que os direitos dos titulares sejam respeitados sem comprometer obrigações legais, a segurança pública ou outros interesses legítimos.

XX. Contactos do Responsável pelo Tratamento, do Encarregado Geral de Proteção de Dados e da Autoridade de Controlo

Os titulares dos dados podem, a qualquer momento, sem a necessidade de justificar o pedido, exercer os seus direitos junto do responsável pelo tratamento de dados, para o que poderão contactar a EPD diretamente, pelo e-mail epd@jf-marvila.pt para quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais no contexto desta Política.

Sem prejuízo do contacto direto junto da FM, o titular dos dados tem o direito de apresentar reclamações junto da CNPD sobre questões relacionadas com a proteção dos seus dados pessoais. A CNPD pode ser contactada através dos seguintes meios:

- CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados, Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa.
- Telefone: (+351) 213 928 400 e Fax: (+351) 213 976 832.
- Correio eletrónico: geral@cnpd.pt.

XXI. Disposições Finais

A FM pode modificar ou atualizar esta Política a qualquer momento para refletir mudanças nas práticas de tratamento de dados, requisitos legais, avanços tecnológicos ou serviços prestados. Alterações significativas serão comunicadas aos titulares dos dados por meio de canais apropriados, como e-mail ou avisos no website. Recomenda-se a consulta periódica desta Política para acompanhar eventuais atualizações, que entrarão em vigor a partir da sua publicação.

***

Versão 1.0 | Aprovada em 28/03/2025 pela Junta de Freguesia de Marvila.